

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) **Casa de Passagem Bom Jesus** – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

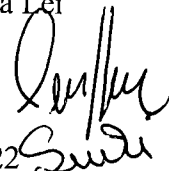
b) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar** – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.318 (um mil, trezentos e dezoito) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 22
- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 86
- Advertência: 90

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 96;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 442 atendimentos;
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 22



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

- Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxílio a família, a criança e adolescente: 19
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 06
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 04
 - Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 08
- Expedir Notificações: 96
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 05
- Ficha Fica: 57
- Atendimento geral: 365

c) Eventos

- **Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** Foi finalizada a campanha 18 de Maio iniciada em 23 de abril com teatro sobre o tema (desenvolvido com as crianças e adolescentes que participam da oficina de Teatro do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos/SCFV do CRAS). Os alunos do 5º ano de cada escola elaboraram redações sendo que a melhor redação selecionada de cada turma foi premiada. Dia 17 de maio, houve a finalização da campanha com passeata nas ruas da cidade e entrega da premiação, com tarde recreativa com as crianças dos 5º anos. O objetivo dessa campanha é sensibilizar a população e as crianças como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros a Secretaria Municipal de Educação e CMDCA.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.			
Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64			
Valores acumulados até o 3º bimestre			
*3º BIMESTRE			
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado	
08.000.0000	Assistência Social	991.222,14	991.222,14
08.122.0000	Administração Geral	347.812,22	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência		

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

	Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso		
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	34.795,96	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	8.857,50	
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	119.617,81	
08.244.0000	Assistência Comunitária		
08.244.1052	Gestão Comunitária Municipal		
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	480.138,65	

* valor apurado empenhado no 3º bimestre: R\$ 78.857,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 10 de julho de 2019.

Sueli A. B. de Souza
SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

Jefferson Pavan
JEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0